



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 098

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 170^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE AGOSTO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Apoio de S. Ex^e ao movimento anunciado por parlamentares nordestinos, de defesa de medidas objetivando o desenvolvimento daquela região.

DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA — Instalação, na data de ontem, em Recife, da ALUNE — Alumínio do Nordeste S.A.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal

— De substituições de membros em Comissões Mistas.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 75/79-CN (nº 239/79, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 21, de 1979-CN, que equipara, no tocante à Previdência Social Urbana, os ministros de confissão religiosa e os membros de congregação ou ordem religiosa aos trabalhadores autônomos, e dá outras providências.

— Nº 76/79-CN (nº 242/79, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 22, de 1979-CN, que dispõe sobre receitas do Fundo do Exército.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendários para tramitação das matérias

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 171^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE AGOSTO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA — Documento aprovado pelos convencionais do Movimento Democrático Brasileiro — Seção de São José dos Campos — SP, dirigido ao Presidente do Diretório Nacional do Partido sobre a imperiosa necessidade da atualização do programa partidário.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Ato de constituição e posse da diretoria da ALUNE — Alumínio do Nordeste S.A.

DEPUTADO ÁLVARO VALLE — 30^o aniversário de fundação do Jornal de Letras.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 12/79, que altera a competência exclusiva do Presidente da República. Discussão encerrada, em primeiro turno, ficando a votação adiada por falta de *quorum*, após usar da palavra o Sr. Edson Vidigal.

3 — ENCERRAMENTO

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 159^a Sessão Conjunta, realizada em 20-8-79

ATA DA 170^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE AGOSTO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante —

Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Querçia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA — Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leônio Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odúlio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Danias — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrão — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB;

Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos

— ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluízio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kist — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Conta com nosso integral apoio — com o apoio integral dos deputados do MDB que representam os Estados do Nordeste — o movimento anunculado por alguns parlamentares nordestinos da ARENA em defesa dos interesses da Região. Conforme documento hoje divulgado pela Imprensa, saudamos o fato com a esperança de que ele se desdobre em ações consequentes, que possam conduzir a uma revisão da política até agora adotada pela União em relação ao Nordeste.

Quando já estámos em fins de agosto e ainda não foram liberadas as verbas deste exercício para o POLONORDESTE e para o Projeto Sertanejo, para lembrar apenas um exemplo — apesar das reiteradas promessas do Ministro do Interior no sentido da prioridade que o atual governo daria aos problemas da Região — é da maior importância que também a bancada arenista passe a reivindicar em favor do Nordeste. Nada justifica o silêncio em que se tem mantido — com exceções que apenas confirmam a regra — sobretudo quando os seus votos têm sido decisivos para a aprovação de todos os projetos oficiais mais polêmicos.

Ainda há poucos dias, em conferência pronunciada no Recife, apontava Celso Furtado como um dos fatores que vem contribuindo para o progressivo empobrecimento da Região — que ele reencontrou com seus desniveis mais acentuados nesses quinze anos — a pouca ou nenhuma influência política que ela passou a ter nas decisões nacionais.

O sistema centralizado e impermeável de poder imposto ao País em 1964, marginalizou e impediou a participação popular, coibindo movimentos reivindicatórios legítimos que, através dela, puderam ter expressão em outras

oportunidades, como — para novamente citar apenas um exemplo — no episódio da criação da SUDENE, no Governo Juscelino Kubitschek. Ao mesmo tempo, em decorrência do próprio critério de escolha dos governadores, estes deixaram de ter qualquer representatividade e independência, assumindo, na maioria dos casos, a postura de meros delegados do poder central, de verdadeiros funcionários da União, credenciados ao atendimento de seus pleitos na medida da maior e mais incondicional subserviência aos poderosos do dia. O aumento do nível da intervenção estatal na economia, por outro lado, direcionada para assegurar a ocupação de espaços pelas multinacionais e pelas grandes empresas brasileiras sediadas no Centro-Sul, praticamente inviabilizou até mesmo a reação dos grupos econômicos locais — com importância na Região — retirando-lhes quaisquer condições eficazes de lutarem contra seu próprio esmagamento e forçando, para sobreviverem, em muitos casos, sua associação a grupos estrangeiros ou de outras regiões, com capacidade de influência junto às esferas oficiais de poder.

No âmbito parlamentar, refletindo esse quadro, o governo federal até agora tem contado com o apoio dócil da maioria da ARENA para todas suas iniciativas, mesmo para aquelas que conflitam diretamente com os interesses dos Estados que seus deputados e senadores representam. Foi o que aconteceu ainda recentemente, quando através do Decreto-lei nº 1.644, desviou recursos do FINOR para o PIN — em montante que deverá atingir cerca de 10 bilhões de cruzeiros no período 1979-1980. O MDB, minoritário, votou contra a proposição, afinal referendada pelo voto da ARENA, através de suas lideranças na Câmara e no Senado.

O projeto Sertanejo e o POLONORDESTE ainda não receberam nenhuma parcela dos recursos que lhes foram destinados este ano, no total de Cr\$ 777 milhões e Cr\$ 4.100 milhões, respectivamente. As promessas de liberação vêm sendo sucessivamente adiadas, decorridos já sete meses do corrente exercício.

A nova postura que os parlamentares da ARENA anunciam irão assumir, poderá influir na mudança desse tratamento. De nossa parte, continuaremos lutando contra as injustiças impostas ao Nordeste e pela eliminação das disparidades regionais. Convencidos, no entanto, de que só a redemocratização do País poderá assegurar vez e voz aos trinta milhões de nordestinos que a União tem a tratar como enteados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (ARENA — PE) — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem, em Recife, foi instalada solenemente, com a presença do Governador Marco Maciel, do Ministro das Minas e Energia, César Cals, do Ministro do Interior, Mário Andreazza, parlamentares, Secretários de Estado, políticos, empresários etc, a ALUNE — Alumínio do Nordeste S.A.

Depois de uma batalha em que mais uma vez se notou a capacidade de luta do povo pernambucano, sobretudo do seu Governador, com a participação dos parlamentares e todos os setores de nosso Estado, essa vitória se reveste de grande importância.

Para a sua instalação, a ALUNE precisará de um investimento inicial de 350 milhões de dólares, a preços de 1977, criando, quando em funcionamento, cerca de 1.000 empregos diretos, consumirá 1 milhão e 500 mil megawatts de energia elétrica/ano, produzirá inicialmente 100 mil toneladas de alumínio/ano e tem uma previsão de vendas de 140 milhões de dólares, anualmente.

Além desses benefícios econômicos, a ALUNE viabilizará a ASA — Alumínio Estrutural S.A., a maior empresa instalada pela SUDENE, pois lhe fornecerá a matéria-prima necessária, bem como consolidará o Complexo Portuário Industrial de SUAPE, que acreditamos será a redenção econômica de nosso Estado.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, muito mais importante do que tudo isso, foi a restituição da credibilidade econômica em Pernambuco, pois um investimento de tal porte, pelas circunstâncias em que foi conseguido e pelos desdobramentos que proporcionará, demonstra toda a capacidade de nosso povo e a potencialidade existente em nossa terra.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1979, que altera a competência exclusiva do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 28 de agosto de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição da nobre Sra. Senadora Eunice Michiles, pelo nobre Sr. Senador Raimundo Parente, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1979-CN, que “dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Roraima, da Companhia de Desenvolvimento de Roraima CODESAIMA, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

Brasília, 28 de agosto de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Helvídio Nunes, pelo nobre Sr. Senador Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição de nºs 30 e 31/1979 que “modifica os artigos nºs 30, 32, 35, 47, 51, 55, 57 e 81 da Constituição Federal e generaliza a inviolabilidade dos Deputados e Senadores, introduzindo alterações no art. 32 da Constituição Federal”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi — Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 75 e 76, de 1979-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 75, DE 1979-CN (Nº 239/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o anexo projeto de lei que “equipara, no tocante à previdência social urbana, os ministros de confissão religiosa e os membros de congregação ou ordem religiosa aos trabalhadores autônomos e dá outras providências”.

Brasília, 6 de agosto de 1979. — João B. de Figueiredo.

E.M. nº 35

Brasília — DF.
Em 1º de agosto de 1979.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Exceléncia o anexo anteprojeto de lei que equipara, no tocante à previdência social urbana, os ministros de confissão religiosa e os membros de congregação ou ordem religiosa aos trabalhadores autônomos.

2. O anteprojeto resultou dos estudos de comissão especial constituída no âmbito deste Ministério, da qual participaram dois representantes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, indicados por seu Secretário-Geral, o Secretário de Estatística e Atuária do Ministério da Previdência e Assistência Social — MPAS, que a presidiu, e dois técnicos por este indicados, ainda na gestão anterior à presente.

3. As conclusões da comissão foram objeto de aprovação por parte de todas as entidades religiosas existentes no País, exceto no que se refere à sugestão, formulada pelos representantes da CNBB na comissão e pela Igreja Evangélica Luterana do Brasil, no sentido da contagem de tempo anterior à vinculação previdenciária, para fins de concessão de benefícios.

4. De fato, não atendia aos bons princípios da previdência social a existência de segurados facultativos, aceita excepcionalmente em 1960, não

só quanto aos religiosos como em relação a outras categorias profissionais para as quais houve posterior enquadramento na categoria de segurados obrigatórios.

5. Para compensar a impossibilidade técnica de consagrar a contagem de tempo anterior à filiação, afigurou-se admissível estender as condições da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, mas sem necessidade de comprovação de ausência de rendimentos, aos ministros religiosos maiores de 70 anos.

6. Por outro lado, decidiu a comissão que não haveria maior inconveniente em aceitar a proposta do representante da CNBB quanto a tornar facultativa a filiação dos religiosos maiores de 60 anos ao regime da previdência social.

7. O problema principal relativamente à situação dos ministros religiosos se situava na área da Igreja Católica Apostólica Romana, em razão da existência de uma entidade de previdência por ela mantida — o Instituto de Previdência do Clero — IPREC. Por força da facultatividade da inscrição do clero na previdência social, o IPREC é conceituado como instituição de previdência plena, e não complementar, no que se refere à concessão de benefícios.

8. A circunstância especial de contar com participantes de idade avançada levou o órgão a um *deficit* técnico da ordem de 25% em termos de constituição de reservas.

9. O representante da CNBB deu ciência à comissão de que, em face dessa situação incontornável, a Igreja se decidira categoricamente pela extinção do IPREC se e quando o anexo anteprojeto fosse transformado em lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meus mais profundo respeito. — Jair de Oliveira Soares.

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 1979-CN

Equipara, no tocante à previdência social urbana, os ministros de confissão religiosa e os membros de congregação ou ordem religiosa aos trabalhadores autônomos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passam a vigorar com a redação seguinte:

"§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos:

I — os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionem no Brasil, salvo os obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência social;

II — os ministros de confissão religiosa e os membros de congregação ou ordem religiosa, salvo se:

a) filiados obrigatoriamente à previdência social em razão de outra atividade;

b) filiados a outro regime oficial de previdência social, militar ou civil, ainda que na condição de inativos.

§ 2º As pessoas referidas no art. 3º que exerçam outro emprego ou atividade compreendida no regime desta lei são obrigatoriamente segurados, no que concerne ao referido emprego ou atividade, ressalvado o disposto na letra b do item II do § 1º deste artigo."

Art. 2º O disposto no item II do § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo art. 1º desta Lei, não se aplica aos ministros de confissão religiosa e membros de congregação ou ordem religiosa com mais de 60 (sessenta) anos de idade na data do início da vigência desta lei, salvo se já filiados facultivamente.

Art. 3º Os ministros de confissão religiosa e membros de congregação ou ordem religiosa que já venham contribuindo na qualidade de segurados facultativos da previdência social e que se encontrem em qualquer das situações das letras a e b do item II do § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo art. 1º desta Lei, podem, independentemente da idade, permanecer naquela qualidade ou optar pela equiparação a trabalhador autônomo.

Art. 4º Os ministros de confissão religiosa e os membros de congregação ou ordem religiosa não equiparados a trabalhador autônomo por já terem completado 60 (sessenta) anos de idade:

I — poderão filiar-se facultivamente;

II — farão jus à renda mensal vitalícia instituída pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, ao implementarem os requisitos nela exigidos, ressal-

vada a percepção de benefício pecuniário de entidade de previdência social circunscrita a organização religiosa.

Art. 5º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Parágrafo único. Quem exercer mais de um emprego ou atividade deve contribuir obrigatoriamente para a previdência social em relação a todos os empregos ou atividades, nos termos desta lei, ressalvado o disposto na letra a do item II do § 1º do art. 5º."

Art. 6º O art. 161 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 161. O recolhimento das contribuições devidas pelos segurados referidos no item II do § 1º do art. 5º, deve ser efetuado pelas entidades religiosas a que pertençam."

Art. 7º O tempo de atividade dos ministros de confissão religiosa e dos membros de congregação ou ordem religiosa anterior à data do início da vigência desta Lei, só será contado para efeito da previdência social quando corresponder a período de filiação facultativa em que tenha havido recolhimento de contribuições.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1979.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Dos Segurados

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 8º:

§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, salvo os obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência.

§ 2º As pessoas referidas no art. 3º que exerçam outro emprego ou atividade que as submetam no regime desta lei, são obrigatoriamente seguradas, no que concerne aos referidos emprego ou atividade.

Art. 6º Salvo o disposto no § 3º do art. 5º, o ingresso em emprego ou exercício de atividade compreendida no regime desta lei determina a filiação obrigatória do segurado à previdência social.

Parágrafo único. Aquele que exercer mais de um emprego, contribuirá obrigatoriamente para as instituições de previdência social a que estiverem vinculados os empregos, nos termos desta lei.

Art. 161. Aos empregados domésticos será facilitada a inscrição na instituição de previdência social de profissional comerciário, cabendo-lhes no caso, o pagamento em dobro das respectivas contribuições.

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Instituição amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho; que, num ou outro caso, não exerçam atividade remunerada, não austram rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no art. 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — Tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — Tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda.

III — Tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III, do art. 1º, terão direito a:

I — Renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo vigente no País, arredondada para a unidade de cruzeiro imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo do local de pagamento.

II — Assistência médica nos mesmos moldes da prestada nos demais beneficiários da Previdência Social urbana ou rural, conforme o caso.

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo, na hipótese do item III, do art. 1º, o pecúlio de que trata o § 3º, do art. 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

§ 2º Será facultada a opção, se for o caso, pelo benefício da Previdência Social urbana ou rural, ou de outro regime, a que venha a fazer jus o titular da renda mensal.

Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por outro meio de prova admitido em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional emitida há mais de 10 (dez) anos.

Art. 4º A verificação da invalidez será feita em exame médico-pericial a cargo da Previdência Social urbana ou rural.

Art. 5º A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante atestado de autoridade administrativa ou judiciária local, identificada e qualificada, que conheça pessoalmente há mais de 5 (cinco) anos o pretendente à renda mensal ora instituída.

Art. 6º A prova de filiação à Previdência Social ou da inclusão em seu âmbito, assim como a do tempo de atividade remunerada, será feita por meio da Carteira Profissional ou de Trabalho e Previdência Social ou por qualquer outro elemento de convicção, inclusive declaração firmada pela empresa empregadora ou sócio remanescente, identificado e qualificado, na qual expressamente afirme o conhecimento pessoal do fato declarado, assumindo a responsabilidade pela declaração, sob as penas da Lei.

Art. 7º O pagamento da renda mensal obedecerá às mesmas normas e condições vigentes no INPS e no FUNRURAL.

§ 1º O valor da renda mensal em manutenção acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo, respeitada sempre a base estabelecida no item I, do art. 2º

§ 2º A renda mensal não estará sujeita ao desconto de qualquer contribuição, nem gerará direito ao abono anual ou a qualquer outra prestação assegurada pela Previdência Social urbana ou rural.

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente, a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — ERNESTO GEISEL — L. G. do Nascimento e Silva.

MENSAGEM N° 76, DE 1979 (CN) (Nº 242/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre receitas do Fundo do Exército".

Brasília, 8 de agosto de 1979. — João B. de Figueiredo.

E M N.º 83

Brasília, DF, 17 de maio de 1979

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Fundo do Exército, pelo disposto no Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, é constituído por meios financeiros geridos segundo normas peculiares de aplicação, e destina-se a prover o Exército de recursos que lhe permitam atender com pres-

teza e oportunidade a encargos decorrentes da natureza de suas missões.

O Exército Brasileiro, em decorrência de contratos assinados com fabricantes nacionais, vem adquirindo diversos equipamentos de campanha e material bélico através de investimentos em pesquisa aplicadas, tornando, assim, este Ministério proprietário industrial de patentes.

Cláusula contratual impõe o pagamento de "royalties" ao Exército quando da venda de aqueles equipamentos a terceiros, receita esta não prevista na atual legislação do Fundo do Exército.

Assim, Senhor Presidente, considerando que a arrecadação destes recursos é, também, do interesse da segurança nacional, uma vez que reforçará dotações orçamentárias destinadas ao reparelhamento do Exército, sem acarretar aumento de despesas para a União, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o projeto de lei que segue em anexo, estabelecendo como receita do Fundo do Exército, tais recursos.

Com profundo respeito, — Walter Faria de Albuquerque.

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 1979-CN

Dispõe sobre receitas do Fundo do Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constituirão receitas do Fundo do Exército, para aplicação na forma do item II do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, os recursos provenientes do recolhimento, por firmas nacionais ou estrangeiras, de royalties sobre venda comercial, a terceiros, de produtos cujas patentes sejam propriedade industrial do Exército, por contratos bilaterais ou por registros no Instituto Nacional de Propriedade Industrial — INPI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1979.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.310, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1974

Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo do Exército:

I —

II — para outras aplicações, constituindo uma reserva de contingência:

g) os rendimentos líquidos das operações financeiras do próprio Fundo, deduzida a parcela correspondente à remuneração dos serviços de sua administração.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as matérias:

MENSAGEM N.º 75, DE 1979 — CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Benedito Ferreira, Passos Pôrto, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Vicente Vuolo, Almir Pinto e os Srs. Deputados Albérico Cordeiro, Nelson Morro, José Carlos Fagundes, Pedro Corrêa, Borges da Silveira e Cid Furtado.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Orestes Quercia, Jaison Barreto, Franco Montoro, Itamar Franco e os Srs. Deputados Euclides Scalco, Ronan Tito, Max Mauro, Leopoldo Bessone e Aldo Fagundes.

MENSAGEM N.º 76, DE 1979 — CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Gastão Müller, Lomanto Júnior, Alberto Silva e os Srs. Deputados Odulfo Domingues, Paulo Studart, Eramos Dias, Italo Conti, Carlos Augusto e Túlio Barcelos.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Cunha Lima, Agenor Maria, Tancredo Neves, Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Pedro Ivo, Florim Coutinho, Ney Ferreira, Joel Ferreira e Geraldo Fleming.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se, de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do Re-

gimento Comum, dentro de 48 horas, para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos 8 dias seguintes à instalação de cada uma das Comissões, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos das Comissões esgotar-se-á no dia 17 de setembro próximo.

Uma vez publicado e distribuído em avisos o parecer de cada Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da respectiva matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

ATA DA 171^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE AGOSTO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

Presidência dos Srs. Gabriel Hermes e Almir Pinto

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Arnon de Melo — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pecrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA;

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA — Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edson Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leonel Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacilio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Ailton Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Viana — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raymundo Urbano — MDB; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessei Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio

Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Chistóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gíjia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturval Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valter Pereira — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kifuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Olgio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluízio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanfon — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Trago, encaminhado ao Presidente do Diretório Nacional do MDB, um recado dos convencionais de São José dos Campos, vazado nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro — MDB.

Os convencionais do Movimento Democrático Brasileiro — MDB — Secção de São José dos Campos, reunidos em convenção para renovação do diretório municipal e escolha dos delegados partidários à Convenção Regional do MDB de São Paulo, resolvem REQUERER a Vossa Excelência se digne colocar à consideração do Diretório Nacional do MDB, em reunião marcada para tal fim, a imperiosa necessidade de se atualizar o programa do Movimento Democrático Brasileiro em face do considerável avanço das forças democráticas por ele representadas.

É certo que o programa partidário do MDB, elaborado e aprovado em 1967, consubstanciado em planos de ação nos campos político, econômico e social, que conseguiram congregar as várias correntes do pensamento democrático brasileiro, obtendo, por esta razão, o apoio de vastas camadas sociais, desde os trabalhadores até o

empresariado nacional, tem servido como eficaz instrumento para a ação parlamentar. Em consequência, ainda hoje, resiste às ameaças de cisões no movimento oposicionista, incapazes seus articuladores de promoverem um programa político sem começar por mencionar pontos constantes do programa partidário do MDB.

Acontece, porém, que, instrumentalizadas pelo MDB e com a decisiva participação popular, as forças políticas democráticas estão avançando, de forma inexorável, para a conquista do Estado de Direito democrático. E nesta caminhada, alguns objetivos programáticos já foram conquistados e muitos outros terão que ser conquistados até o reencontro da Nação com o Estado. E sempre que ocorrem avanços sociais, econômicos, políticos e culturais de um povo, torna-se indispensável às agremiações políticas, que se pretendem atualizadas na representação deste mesmo povo, realimentar o processo com a atualização e o aprofundamento de seus programas, objetivando maior clareza de seus objetivos programáticos e maior eficácia para o seu instrumental de intervenção e ação na sociedade, possibilitando novos e mais rápidos avanços políticos e sociais.

Assim sendo, no momento, torna-se cada vez mais evidente a necessidade de uma atualização programática do MDB, evidencian- do a sua trajetória em busca de uma Assembléia Nacional Constituinte com os seus pressupostos democráticos indispensáveis que a tornem uma real representação do povo brasileiro, bem como estabelecendo maiores e mais claras definições nos planos econômico, social e cultural, que orientem a formulação de um verdadeiro pro-grama alternativo de governo que se contraponha de forma crítica, em todos os momentos do processo político, às improvisações e irresponsabilidades daqueles que detêm o poder sem o consentimento expresso do povo brasileiro.

Por outro lado, voltado que sempre esteve à atuação parlamentar, até mesmo por força de ter sido o único canal de participação entreaberto em todos os níveis de governo, esqueceu o programa partidário do MDB de formular uma clara proposta alternativa de governo municipal, parcela de poder a que sempre disputou o Partido, o que é perfeitamente exequível pela experiência já acumulada por uma série de governos municipais estabelecidos em várias e nas principais cidades brasileiras.

Por fim, esperam os convencionais do MDB de São José dos Campos que, honrando os compromissos democráticos do Partido, a proposta de atualização e aprimoramento do programa partidário do Movimento Democrático Brasileiro, que resultar formulada pelo Diretório Nacional, venha a ser, antes de adotada, amplamente discutida pelas bases municipais e regionais, assim como levada ao debate com todos os segmentos da sociedade brasileira, com o objetivo de se obter o consenso nacional em torno de um programa político, econômico, social e cultural que represente um claro caminho para a libertação do povo brasileiro.

São José dos Campos, 26 de agosto de 1979. — Saudações democráticas — (Seguem-se 94 assinaturas.)

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Benedito Marcílio. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na verdade, muito lamentei não me encontrar, ontem, na minha terra natal, no meu Pernambuco querido, para assistir e cumprimentar o nosso jovem Governador, por um dos atos mais importantes para a nossa região nordestina, qual foi o de se haver constituído e composto a nova empresa denominada ALUNE, Alumínios do Nordeste. Essa empresa, realmente, vai representar um esforço enorme, quase que diria um esforço inominável para o desenvolvimento da região, pensando-se que, de início, nada menos do que 30 mil empregos serão gerados. Felizmente os óbices principais já conseguimos vencer e, hoje, com a constituição e a posse da diretoria da ALUNE, já se pode dizer que é um ato promissor.

No momento, não podíamos desejar mais, em matéria de esperança, porque de esperança também se vive e nós temos a viva experiência desta realidade, que é a vida de esperanças. Assim, Sr. Presidente, desta alta tribuna da Nação, desejo parabenizar o povo do meu Estado, já tão pobre e tão fraco; mas, se é certo o que se lê no *Os Lusiadas*, de que é o Rei que faz forte a fraca

gente, na verdade já estamos diante de um que nos fez fortes, pelo menos nessa hora. Na circunstância do ato e das esperanças desejadas. Por isso, só temos motivos para não me desenganar.

Assisti e acompanhei, aqui em Brasília, certa vez, a peregrinação constante que fazia o nosso Governador, Marco Maciel, de Ministério em Ministério, procurando verbas e recursos para ver se poderíamos começar a implantar o nosso projeto. Esse trabalho de S. Ex^a constitui motivo de alegria, pois é absolutamente apartidário — e creio que o nobre amigo e ilustre colega, Deputado da Oposição, Fernando Coelho, há de concordar conosco, certamente. Posso até lembrar-me de que certa vez, já nova horas da noite, quando saímos de um Ministério e ainda tínhamos de visitar um outro, eu disse para o Governador que ele tentasse amenizar o cansaço, que já não se mostrava invisível, pois que estampado na face de todos nós. Dizia eu ao Governador: vamos deixar para amanhã este trabalho, porque senão você termina matando essa bancada e amanhã não terá ninguém para representar o nosso Estado no cenário federal. Mas o Governador, Sr. Presidente, com a sua obstinação não se cansou e mesmo assim fomos bater à porta do Ministério. De lá saímos quase às dez horas da noite. Conseguimos, com a sinceridade do seu esforço, com a obstinação de sua palavra, com a sua dedicação, seu interesse, conseguimos dobrar muitas barreiras, e saímos com a intenção determinada do Ministério, que era já de ajudar um de nossos projetos. Creio que precisamente era este projeto ALUNE, que exigia uma quantidade de princípios tão mirífica de quilowatts de que o espírito de quem não fosse matemático não seria capaz de alcançar. Na realidade conseguimos essa quantidade de energia prometida, e essa promessa de energia — acredito — vai-se tornar num vínculo de realidade e num fator de progresso.

Então, Sr. Presidente, pela primeira vez, depois de ver o nosso Governador de gládio em punho, derrubando a cerrada contestação dos técnicos, fiquei satisfeito e me entreguei sinceramente, nós todos continuamos entregues a esse desejo tão superior e elevado que S. Ex^a revelou de trabalhar pelo nosso Estado.

Tudo isso, convém que se diga, dentro de uma energia educada, com argumentos de cavaleiro e com a persuasão de convicto sensato.

Não obteve tudo, decerto, mas Pernambuco já lhe deve o começo de uma grande obra. E o digo, Sr. Presidente, sem favor nenhum, porque não sou dependente político, S. Ex^a sabe disso muito bem. Daí a razão de me considerar numa posição de independência, e de aplauso, como um de seus humildes admiradores. Lamento, Sr. Presidente, que seja breve este tempo, apesar da generosidade de V. Ex^a e da digna Mesa que, aqui, nos assiste e preside para transmitir os meus votos de confiança e o testemunho de minha inabalável disposição em ajudá-lo, embora com os poucos recursos de que possa dispor. S. Ex^a há de fazer pela nossa terra o que é o desejo de seu coração e a vontade de seu poder.

Agradeço nesta oportunidade aos bons amigos, Ministros Cesar Cals e Mário Andreazza, que lá estiveram, dando relevo de sua autoridade ao ato da constituição e da posse da nova Diretoria da ALUNE. Eles foram lá, até o Recife, dizer a Marco Maciel que dispostos estão, na solidariedade manifestada, a fazer da nova instituição um sinal verdadeiro de que o Nordeste continua e de que no Brasil e em Pernambuco nem tudo ainda está perdido. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (ARENA — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Estou certo de representar o júbilo e o orgulho de toda esta Casa, quando subo à tribuna para lembrar o 30º aniversário do *Jornal de Letras*.

Não iremos longe, se tentarmos enumerar as publicações literárias que chegam ao seu primeiro ano de vida. Por isso, não é difícil avaliar o esforço e a dedicação de Elycio Condé, no momento em que seu jornal chega ao 30º ano de lutas, aparecendo regularmente, e cada mês divulgando a literatura brasileira.

Não hesito, Sr. Presidente, com alguma experiência de vida diplomática, em afirmar que é hoje o *Jornal de Letras* o melhor, senão o único, veículo regular de divulgação no exterior de nossas Letras e de nossas Artes. Vez por outra há promoções retumbantes; há festas e festivais; há esforços honestos e válidos e há também lançamentos orquestrados para as *manchetes* de curta duração. Mas o rotineiro, o mensal, a referência regular de que se podem valer os que nos querem estudar e os que nos querem conhecer a cultura, é o *Jornal de Letras*. Talvez por isso, e ironicamente, tenho às vezes a impressão de que o reconhecem mais fora daqui do que em nossas fronteiras.

Elycio Condé é o homem na trincheira. De sua redação, onde é o escritor, o diretor, o paginador, o porteiro, o cobrador, o pagador, dali resiste a todas as dificuldades, tendo por recompensa única — e esta lhe basta — o reconhecimento da inteligência do País e de sua opinião pública, da qual esta Casa faz eco. Mas Elycio é sobretudo a alma deste jornal que nos deve comprometer a todos por seus objetivos e por sua seriedade de propósitos.

No momento em que o País passa por sérias transformações políticas, o tempo de seu Parlamento está todo ocupado para os grandes debates institucionais. Pouco sobra para que falemos do que está no fundamento de todo o processo, da Cultura e da História e das Artes e das Letras. Mas fica nesta Casa e em seus Anais o registro deste 30º aniversário que nos alegra e nos honra, e a homenagem que prestamos todos a seu fundador, ao amigo de todos nós, Elycio Condé.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1979, que dá nova redação ao inciso I do § 2º e suprime o § 3º do artigo 152 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1979, que altera a competência exclusiva do Presidente da República, tendo

PARECER, sob nº 61, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão a proposta, em primeiro turno.

Concede a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Falo a um Congresso esvaziado em suas atribuições, para um Plenário vazio, ainda bem que honrado pelas 18 presenças de V. Ex's — poucos em quantidade; grandes em qualidade. Como o que pesa aqui é a força do número, estamos em absoluta minoria, hoje, para o que pretendemos em favor do aperfeiçoamento das instituições políticas deste País. Falo, portanto, mais do que a V. Ex's, falo à História do Congresso Nacional, que, registra, nesta noite, o lamentável e inexplicável episódio numa Legislatura em que tantos reclamam e se ressentem da pobreza de atribuições do Poder Legislativo, em que companheiros da Bancada Situacionista, companheiros da Bancada Oposicionista, analistas políticos fora do Congresso, a imprensa, representantes de segmentos importantes da sociedade brasileira, todos reclamam que o Poder Legislativo do Brasil precisa reassumir as suas verdadeiras atribuições.

O Sr. Geraldo Guedes (ARENA — PE) — V. Ex' me permite um aparte?

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Com todo o prazer, nobre Deputado.

O Sr. Geraldo Guedes (ARENA — PE) — V. Ex' me desculpe interrompê-lo nesta oportunidade em que pronuncia, como é comum, um discurso de importância e que prende a atenção de todos os presentes. Se existe, modelado no mundo constitucional, um Poder Legislativo capaz de exercitar a missão atual, a missão mais alta que é dada à representação política fazê-lo, ninguém — creio — pode duvidar do que seja o brasileiro. Falta-nos, para que o Legislativo exerça esse poder político, manifestado através de duas atividades básicas fundamentais — a formulação legislativa concorrente e o controle pela fiscalização financeira e administrativa — o que falta ao Legislativo, em primeiro lugar — vão-me perdoar vários companheiros — é a Legislação Eleitoral que faça o bom legislador; em segundo lugar, assessoria legislativa. Não temos aqui esta base de informação competente e imediata que dê ao congressista a capacidade de poder discutir, de poder debater, de poder modificar e de poder fazer a lei. V. Ex' abre o debate. Deve continuá-lo, sobretudo, deputado novo que vem chegando, mas eu, com o dever de deputado mais velho que já está aqui, hei de dizer a V. Ex' que nossos esforços foram muito grandes neste sentido. Hoje — e o modelo brasileiro, segundo opinião de homens de certa categoria intelectual no campo do Direito Público, como, por exemplo, André Chandernagor, Edgard Faure — com quem falei, quer Maurice Duverger, que foi, à distância, meu mestre lá em Sorbonne,

consideravam o modelo brasileiro de Poder Legislativo, fixado na Constituição de 1967, um dos mais adiantados do Mundo — hoje, ninguém pode dar ao Poder Legislativo aquela formulação atrasada, tradicional de fazer a lei, quando a sociedade em desenvolvimento está pedindo a resposta imediata para os seus problemas. Então, se defere ao Executivo o poder de legislar e de se dar ao Legislativo o poder maior de saber se o Executivo legislou bem. Este, realmente, é o grande papel e fico satisfeito por saber que V. Ex' — não só por este pronunciamento que faz, mas de outros que aqui tem proferido — é dos Deputados que podem ser chamados Deputados de vanguarda, que querem, sem conotação partidária, o alevantamento, o crescimento, o fortalecimento, o prestígio, a valorização do Poder Legislativo, sem o que a Democracia perderá sentido e não terá, talvez, nem natureza política. Muito obrigado a V. Ex'

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Muito obrigado a V. Ex', Deputado Geraldo Guedes. Muito antes de chegar a esta Casa, mandado pelo povo do Maranhão, eu já tinha notícias da atuação de V. Ex' em legislaturas anteriores, batendo-se, também, pelo fortalecimento do Poder Legislativo — não diria fortalecimento: pela recuperação de algumas das tantas atribuições que lhe foram arrancadas ao longo deste período da história brasileira. Agradeço a contribuição que V. Ex' traz ao debate desta noite como consolo tenho eu que os Anais da Casa registram, para que no futuro, os pôsteros, os jovens, talvez no próximo século, um dia, vendo as páginas da História, digam: o Congresso, do século passado, por algum instante, se preocupou com a recuperação dos seus poderes.

Assim, Sr. Presidente, prossigo:

Saiba, portanto, a História, que nesta noite o Congresso Nacional foi convocado para decidir sobre o restabelecimento de suas prerrogativas e aqui compareceram, como presentes estão no Plenário, apenas 18 dos 487 Congressistas eleitos pelo voto para esta Casa.

Onde estão os próceres, os expoentes da política brasileira, com assento na Câmara e no Senado, e que tanto reclamam que os governos da Revolução enfraqueceram o Legislativo, reduzindo-o ao poder que, na verdade, hoje o é: o poder simplesmente homologatório?

O Sr. Fernando Coelho (MDB — PE) — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Com todo prazer, nobre Deputado.

O Sr. Fernando Coelho (MDB — PE) — Nobre Deputado, antes de mais nada, queríamos registrar, com satisfação, a iniciativa de V. Ex' e parabenizá-lo pelo esforço de vir somar a sua voz à de tantos que, já em outras legislaturas, têm sustentado a necessidade imperiosa de restabelecermos as prerrogativas, as atribuições e a competência do Poder Legislativo, como passo preliminar, como passo necessário, como passo imprescindível à própria restauração do estado de direito. Mas, deveria fazer, nesta oportunidade, nobre Deputado Edson Vidigal, duas observações: uma, inicial, a de que o enfraquecimento do Poder Legislativo, o despojamento das atribuições do Parlamento decorreu, sobretudo, de uma emenda constitucional, a Emenda Constitucional nº 1, imposta à Nação pela Junta Militar, rompendo com a nossa tradição constitucional e, na verdade, só simbolicamente mantendo no Legislativo a posição de poder. De outra parte, nobre Deputado, gostaria de observar, também, que o talvez menor interesse, que V. Ex' tenha registrado no início do seu pronunciamento, decorre de uma constatação real, no que diz respeito ao posicionamento da Bancada da Oposição: a constatação, mais do que a constatação, a certeza, de que nenhuma emenda constitucional, nesta Casa, pode ser aprovada sem o apoio da Bancada da Maioria, sem o apoio da ARENA e, infelizmente, desde o início do dia, sabíamos de antemão, que apesar do parecer favorável da Comissão Mista, a Bancada majoritária, a Bancada da ARENA, não compareceria, hoje à noite, a esta sessão para dar o apoio merecido à emenda de iniciativa de V. Ex'. A constatação deste fato nos leva, talvez, ou nos deva levar talvez, a uma outra constatação, esta mais dolorosa; a de que, por força de normas constitucionais, e talvez até de normas regimentais, mais draconianas ainda do que as da própria Constituição, o jogo livre parlamentar, o convencimento de bancadas, o próprio posicionamento de bancadas no Congresso Nacional, hoje, está sujeito a essa carnaça de força do bipartidarismo, do voto de liderança, de regras, todas elas, que impedem a atuação e a iniciativa dos Deputados. Como V. Ex', inúmeros outros companheiros nossos, parlamentares, também têm tomado a iniciativa de tentar, através de emendas constitucionais, devolver ao Poder Legislativo, parte ou algumas de suas atribuições. Mas essas iniciativas todas, até hoje, têm encontrado, praticamente sem exceção, os mesmos obstáculos, as mesmas dificuldades. Mas eu pediria a V. Ex', com as desculpas pela extensão.

deste aparte, licença para lembrar, todavia, que não devemos desanimar. Agora mesmo, inclusive na Bancada da Maioria, temos conhecimento do esforço de alguns parlamentares, como o nobre Deputado Djalma Marinho e o próprio Presidente da Câmara, o nobre Deputado Flávio Marcellio, indo ao encontro de uma aspiração generalizada na Bancada de Oposição: pensam em iniciar estudos no sentido da devolução, ao Poder Legislativo, de suas atribuições. O que esperamos, nobre Deputado, é que esses estudos tenham consequências; que esses estudos se desdobrem em medidas concretas e que um dia, ao menos como um passo inicial, o Poder Legislativo, pelas suas próprias mãos, recobre algumas dessas suas atribuições, até que um dia, através de uma Assembléia Nacional Constituinte, livremente eleita, o povo brasileiro, por seus representantes, possa celebrar um novo pacto social que atenda a essa exigência do momento histórico, a essa exigência também da nossa tradição constitucional, que é de termos um Parlamento livre e verdadeiramente entendido como um poder soberano, um poder independente, um poder, como hoje só formalmente é. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Deputado Edson Vidigal, gostaria de advertir a V. Ex^e que dispõe de seis minutos, para que os aproveitasse bem.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Agradeço as palavras confortadoras de V. Ex^e, mas devo dizer que com a pressa que anda este País, com os desafios que são tantos, não podemos, na verdade, nos dar ao luxo de deixar para amanhã ou para depois aquilo que poderemos fazer agora.

O Sr. Fernando Coelho (MDB — PE) — E que deveria ter sido feito ontem.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Que deveria ter sido feito ontem. A oportunidade seria esta.

Sabem V. Ex^es o trabalho individual que custa a um parlamentar a iniciativa de uma proposta de emenda constitucional. É toda uma peregrinação de gabinete em gabinete, de um a um, explicando a todos para se conseguir o *quorum* exigido pela Constituição. Depois vem a luta da Comissão Mista. E depois que tudo isso se consegue, ai vem a Plenário. E, na verdade, isso não me surpreende, porque embora recente Deputado, novo nesta Casa, tenho sido testemunha de outros fatos igualmente, deveras lamentáveis.

Já estou aqui a pensar na aflição da minha querida companheira Lygia Lessa Bastos, com outra proposta de emenda constitucional da maior importância, do maior interesse para tantos brasileiros.

Pois bem, o que estamos a propor? O restabelecimento pleno, total de todas as prerrogativas do Poder Legislativo que existiu na Constituição de 1946? Não ousamos tanto. As discussões sobre o papel do Legislativo neste País, hoje, são tantas e como bem acentuou, há pouco, o Deputado Geraldo Guedes, elas nos encorajam a tanto, a tanta amplitude, a tanto restabelecimento.

Mas recém-chegados a esta Casa e já sabíamos que o Parlamento era um poder tolhido em seus passos por aquele parecer que já não precisa ser escrito porque é só tirar xerox e anexá-lo a todos os projetos que se apresentam nesta Casa: da inconstitucionalidade por envolver matéria financeira.

Quisemos apenas abrir uma pequena rótula de luz sobre essas trevas do Parlamento Nacional. Retirando a competência que hoje é exclusiva do Presidente da República? Não. Propondo tão-somente que essa competência, que hoje é exclusiva do Presidente da República, também pudesse ser do Congresso Nacional.

O Sr. Jayro Maltoni (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Pois não. Pedindo apenas que considere o meu tempo que é escasso.

O Sr. Jayro Maltoni (MDB — SP) — Nobre Deputado, estamos confusos com o pronunciamento de V. Ex^e. V. Ex^e pronuncia-se como se o seu projeto, o seu trabalho, já está ou estaria derrotado, quando V. Ex^e sabe que não. A Liderança do seu Partido, que é a Liderança majoritária nesta Casa, poderá concordar com V. Ex^e e, sem que haja uma verificação de votação, termos à satisfação de ver seu projeto, seu trabalho, aprovado. Se V. Ex^e conseguiu a aprovação na Comissão Mista e demais comissões, faltou, no caso desse projeto ser rejeitado, o sim, o aval do Líder da Bancada de V. Ex^e. Porque tenho certeza absoluta de que o Líder do MDB, aqui a meu lado, se o Presidente declarar aprovado, S. Ex^e não pedirá a verificação de votação. Então estaremos ainda dentro de um prazo, e não — como disse V. Ex^e — que já é tarde demais. Obrigado a V. Ex^e

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Agradeço a V. Ex^e, nobre Deputado, mas o que se discute aqui não é um projeto de lei, é uma

proposta de emenda à Constituição, que apenas foi da nossa iniciativa, mas que não nos pertence. Ela pertence à maioria exigida pela Constituição no Congresso Nacional, e a votação é nominal.

O Sr. Milton Brandão (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Ouço o Deputado Milton Brandão, com a tolerância da Mesa.

O Sr. Milton Brandão (ARENA — PI) — Nós já ouvimos vários oradores, aliás brilhantes, que apartearam V. Ex^e e deram sua contribuição. Quero, manifestando o meu ponto de vista, dizer a V. Ex^e que a época é a mais oportuna para que procuremos valorizar e prestigiar o Poder Legislativo, principalmente porque temos, à frente do Governo um Presidente que faz essa mesma manifestação e associa seu pensamento ao nosso e afirma que irá dar a este País uma democracia plena. Tenho a certeza de que, no próprio Executivo, encontraremos campo para nossas reformas, para atribuições mais amplas ao Poder Legislativo, de modo que ele possa realmente funcionar como poder e dar uma contribuição ao desenvolvimento nacional. Queria reportar-me ligeiramente, em breves palavras, ao poder que tínhamos com a Constituição de 1946, quando o representante do povo podia apresentar projetos desenvolvimentistas, embora criando despesas ao Tesouro. Esses projetos, muitas deles, contribuíram como obra de fundamental importância e de tal grandeza que significam hoje a garantia do desenvolvimento de várias áreas do País. De modo que essa atribuição que não temos hoje reduziu realmente o prestígio do representante do povo, do representante do Legislativo. Seria oportuno mesmo que V. Ex^e não venha a grangear êxito na sua emenda constitucional desta vez, que continuássemos lutando e unidos nesse sentido para que alcancemos, amanhã, aquilo que desejamos para fortalecer este Poder. É certo, meu caro companheiro, que ficarmos na dependência dos tecnocratas, e os projetos importantes que podíamos apresentar a este País, não somente estabelecendo proporções para que ele tivesse dimensões em todos os seus setores, em todas as suas Federações, não somente para isto mas também para dar grandeza maior a este País. Temos o exemplo da crise do petróleo, da crise da energia, da crise dos transportes. Se nos fosse dada a atribuição de apresentar projetos nesta Casa, já teríamos resolvido e não seria somente agora, pela vontade do Presidente João Baptista Figueiredo, que iríamos encontrar a solução. Aliás temos a felicidade de ver as providências já encaminhadas, mas as teríamos tomado anteriormente e o País, por certo, econômica e financeiramente estaria em melhores condições. Vou concluir, agradecendo a V. Ex^e a oportunidade que me deu de falar, embora não tenha sido possível, pela escassez do tempo, completar o meu pensamento.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA) — Muito obrigado, Deputado Milton Brandão.

Concluído, Sr. Presidente, poderíamos ter trazido à apreciação da Casa uma proposta mais ampla, mais abrangente, mas optamos por essa alternativa por entendermos que esta realmente não desagrada a todos os setores interessados, nem mesmo ao Executivo, e agrada ao Legislativo. Seria, como disse, uma pequena abertura para que o Poder Legislativo deste País pudesse, realmente, a partir da reaquisição dessas atribuições, a partir desse momento, voltar ao exercício normal de suas atividades legislativas.

Mas eu me acabrunho e me entristeço porque, depois de tudo isso, depois do que já se prevê que será a rejeição da proposta da emenda, pela evidente falta de *quorum*, eu me acabrunho porque não terei condições de, como membro do Congresso Nacional, encarar outros companheiros e ouvi-los reclamar que o Congresso se esvaziou, e que os poderes do Legislativo precisam ser devolvidos. Por que não devolvê-los agora, por que não restabelecermos esses poderes na oportunidade que é esta? A pergunta fica no ar, mas todos nós sabemos porque. Em várias ocasiões aqui tem sido provado que as Lideranças já não detêm tanto assim o controle absoluto sobre seus membros. As decisões dependem, em grande parte, de nós mesmos. Em várias oportunidades isto aqui ficou provado. Se todos nós decidirmos, se todos nós quisermos, se os 487 Congressistas que representam o povo brasileiro nesta Casa decidirem que o Congresso Nacional precisa readquirir parte dessas atribuições, essas atribuições serão devolvidas ao Congresso Nacional. Se a Liderança da Maioria tivesse algum interesse, acredito eu, de que esta proposta não fosse discutida e fosse rejeitada, creio eu, na melhor das intenções, ela teria sido rejeitada na Comissão Mista, mas de lá veio com o parecer amplamente favorável.

Sr. Presidente, concluo indagando de mim mesmo: afinal de contas, depois de tudo isso, o que estaremos nós fazendo no Congresso Nacional? So-

prando as trombetas do "amém", como tenho dito? E que às vezes são amém, mas que às vezes nem sequer esse direito se tem? O que haveremos de ficar aqui, como congressistas, fazendo? Aprovando as mensagens oriundas do Poder Executivo, votando projetos de somenos importância? E os problemas da Nação, em que compete ao Congresso Nacional intervir, discutir, propor, decidir, continuarão à mercê do Poder Executivo, não do Presidente da República tão-somente, mas sobretudo da casta que tomou conta do Poder, nos últimos anos, no País, que é a casta de tecnocratas?

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Encerrada a discussão.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação.

Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(*Levantá-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.*)

ATA DA 159ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 20 - 8 - 79 (Publicada no DCN de 21 - 8 - 79)

RETIFICAÇÃO

Na Mensagem Presidencial nº 69/79 — CN (nº 231/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 17/79 — CN, que autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências:

Na página 1607, 2ª coluna, na numeração da Mensagem,

Onde se lê

MENSAGEM Nº 59, DE 1979 — CN (nº 231/79, na origem)

Leia-se:

MENSAGEM Nº 69, DE 1979 — CN (nº 231/79, na origem)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superficie:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superficie:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praca dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

ATUALIZADO

- Quadro Comparativo das Constituições (Sistema Tributário)
- Lei nº 5.172, de 25-10-66, que "dispõe sobre o Código Tributário Nacional e institui normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios" (*Texto atualizado*)
- Legislação alteradora do Código Tributário Nacional.



À VENDA NA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL (Anexo I)

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
BRASÍLIA — DF — CEP: 70.160

REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF.

EDIÇÃO 1976
2 tomos

**PREÇO:
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal

Caixa Postal 1.203

Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00